



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 311/2009

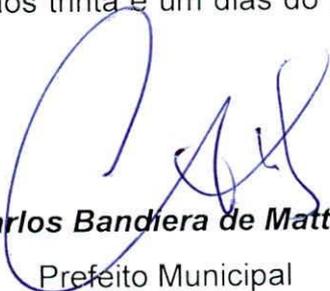
SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre *Ariranha do Ivaí, Ivaiporã, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis*, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região Vale do Ivaí, do Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre Ariranha do Ivaí, Ivaiporã, Arapuã, Nova Tebas, Jardim Alegre, Grandes Rios e Borrazópolis, para a constituição de consórcio público destinado a promover o desenvolvimento rural sustentável dos Municípios que compõe a Região do Vale do Ivaí, do Estado do Paraná, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, em 07 de agosto de 2009, conforme documento incorporado a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Carlos Bandiera de Mattos

Prefeito Municipal